



PORTARIA Nº 109/2002

ALTERA o percentual de gratificação pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do servidor **JOSÉ SEGATELI JUNIOR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o percentual de gratificação pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do servidor **JOSÉ SEGATELI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.077.094-4/SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor especial II – CC-03, lotado na Secretaria de Administração – Manutenção dos Serviços de Administração, passando de 75,01% (setenta e cinco vírgula um por cento) para 100% (cem por cento) a contar de 01 de abril de 2002.

2. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o item II da Portaria nº 146, de 19 de março de 2001.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2002.



ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

12/02/02
12/02/02
12/02/02

COMISSÃO ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 4 / 20 02
DE Nº 8160
UMUARAMA, 19 / 4 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO